

Processo nº 25387.000756/2023-97

TERMOS DO CONTRATO DENOMINADO COMO ORDEM DE COMPRA Nº 57/2023 ENTRE INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS – FARMANGUINHOS / FIOCRUZ E METTLER TOLETO AG

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “ex vi” da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 8932/1996, sediada na Avenida Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Brasil sob o CNPJ (VAT Number) 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS – FARMANGUINHOS, CNPJ 33.781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula SIAPE nº 1213338, encontrado na Av. Comandante Guarany, 447 – Jacarepaguá, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017- PR e 201/2017 da Senhora Presidente da FIOCRUZ, e a empresa Mettler Toledo AG., com sede European Logistics Hub Im Langacher 44 CH-8606 Greifensee, Switzerland, doravante denominada PARTE CONTRATADA/ EXPORTADOR, neste ato representada por RITA DE CÁSSIA GONÇALVES, com poderes para assinar o presente contrato, têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

Objetivo do contrato/ ordem de compra

O objetivo deste presente contrato é estabelecer bases nos termos para/ de FARMAGUINHOS e para/de METTLER TOLEDO AG nesta específica ordem de compra sob o número: 25387.000756/2023-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO PRINCIPAL

O objeto do presente Termo de Contrato / Ordem de Compra consiste na aquisição de PARTES E PEÇAS – CONSUMÍVEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos, independente de transcrição integram o presente instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Número da Proforma: BR-2023-LAB-00059672 Data: 03/07/2023	Representante no Brasil Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda. Av. Tamboré, 418 – Tamboré - 06460-000 – Barueri – SP – Brasil Tel. +55 11 4166-7400 Fax: +55 11 4166-7401.
Descrição geral do objeto PARTES E PEÇAS – CONSUMÍVEIS	Prazo final para embarque : Em até 45 DIAS A PARTIR DA PO
NCM e/ou HS Code a ser utilizados: 9027.90.99 4016.93.00 3824.99.79 8112.99.00 7907.00.90	Licença de Importação SERÁ INFORMADO
Forma de pagamento – À VISTA – CONTRA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	Número Carta de crédito – não se aplica

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato/ Ordem de Compra irá vigorar por 80 DIAS , partir da data da última assinatura aposta no documento. O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos enquanto o material acima citado não for definitivamente recebido pelo importador

Nos casos de prorrogação, as demais cláusulas do contrato serão mantidas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

I- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

FARMANGUINHOS irá pagar o valor total de CHF 20.491,70 observadas as seguintes condições:

Termo de Pagamento: À VISTA – CONTRA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

INCOTERMS: FCA – FRETE ATÉ O TRANSPORTADOR

a) Apresentação, pela **CONTRATADA/EXPORTADOR**, da fatura comercial, que ensejará o pagamento de acordo com as condições previstas na Proforma Invoice e na Purchase Order (Ordem de Fornecimento)

b) Quaisquer diferenças entre quantitativo e valor entre Proforma Invoice e Ordem de Fornecimento, valerá o constante em Ordem de Fornecimento

c) O pagamento será efetuado por FARMANGUINHOS

a) O pagamento será efetuado através de contrato de câmbio. A taxa de variação cambial será informada pelo Banco Federal do Brasil no ato/dia do pagamento

b) O banco responsável por emitir a mensagem swift ao banco estrangeiro é o BANCO DO BRASIL. O mesmo ocorre para pagamento via Carta de Crédito.

Assim que o IMPORTADOR receber o documento deste banco, a pessoa responsável pela compra, enviará por email, uma cópia direto ao EXPORTADOR. Note que o email com o swift não é obrigatório.

O original deste documento será enviado e o banco estrangeiro pode confirmar a autenticidade ao EXPORTADOR/VENDEDOR diretamente.

c) O valor total será enviado diretamente para a conta do beneficiário que será informada na Commercial Invoice

O EXPORTADOR/VENDEDOR é o responsável por informar os detalhes bancários na comercial invoice.

O BANCO DO EXPORTADOR será notificado de forma formal (através de mensagem swift) em até 2 (dois) dias úteis.

d) Em caso de entrega parcelada, o pagamento corresponderá ao quantitativo efetivamente entregue e constante da fatura comercial.

e) Quando do pagamento, nas situações em que couber, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação brasileira.

CLÁUSULA QUARTA– “ O EMBARQUE / ENTREGA PARA ”

. O presente documento tem como cláusula de embarque/entrega as regras do INCOTERMS 2020, FCA – FRETE ATÉ O TRANSPORTADOR De acordo com os termos, o EXPORTADOR/VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL por fazer: Mercadoria, embalagem, transporte interno na origem, liberação da carga no aeroporto de saída.

De acordo com os termos, o IMPORTADOR/COMPRADOR será responsável por fazer: transporte e seguro internacional, nacionalização no destino, transporte interno no destino, pagamento de quaisquer taxas no destino.

O porto ou aeroporto de embarque será: qualquer aeroporto dentro da SUÍÇA

O porto ou aeroporto de destino sempre será: RIO DE JANEIRO, BRASIL

PARA EMBARQUES PARCIAIS NÓS DEVEMOS SER PREVIAMENTE NOTIFICADOS PARA AUTORIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – “ DOCUMENTOS DE EMBARQUE”

O EXPORTADOR/VENDEDOR deve entregar com a carga todos os documentos listados abaixo quando necessários:

Commercial Invoice assinada e carimbada com os detalhes que foram negociados previamente

Packing list assinada e carimbada com dimensão, peso bruto, peso líquido, quantidade de volumes, número de lote, data de produção e validade, prazo de prateleira e todos os outros detalhes que podem ser necessários e requeridos pelo IMPORTADOR/COMPRADOR antes do embarque

Certificado de Análise. Certificado Veterinário, Certificado IPPC, Certificado de Segurança, Declaração de Embarque para produto perigoso e quaisquer outros documentos de qualidade/ técnicos que podem ser requeridos pelo IMPORTADOR/COMPRADOR antes do embarque

Após o embarque, se a responsabilidade for do EXPORTADOR/VENDEDOR ou de seu agente, o espelho do AWB (conhecimento aéreo) ou BL (conhecimento marítimo) deve ser enviado para checagem e aprovação.

Caso o método de pagamento seja carta de crédito, o EXPORTADOR/VENDEDOR deve checar todos os documentos necessários nos termos da carta.

Caso o banco informe alguma discrepância sobre isso, nós aceitaremos a discrepância. Mas o custo será cobrado ao EXPORTADOR/VENDEDOR.

Nós gentilmente solicitamos que declare o número NCM (código tarifário) e o CNPJ de Farmanguinhos n. 33.781.055/0049-80 em todos os documentos que o EXPORTADOR (e/ou seu

agente de cargas, transportador) for responsável pela emissão.

Isto é uma demanda da alfândega brasileira e deve ser obedecida. Do contrário, nós não estaremos aptos a desembarcarmos a mercadoria no recinto alfandegado.

Por favor não coloque nenhum documento dentro das caixas ou embalagem equivalente uma vez que o material somente será aberto no Brasil.

O número de nossa PO deve aparecer em todos os documentos de embarque

A Commercial Invoice deve estar de acordo com o negociado e aceito na Proforma Invoice.

A comercial invoice você deve discriminar o valor do frete e seguro se necessário (depende do INCOTERMS escolhido/ negociado previamente)

Se o frete internacional for responsabilidade do exportador, no HAWB ou no BL no campo “ notificar a” você deve informar:

SETOR DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / ROBERTO PEDRO (COMEX@FAR.FIOCRUZ.BR) TEL: +552133485243.

O EXPORTADOR deve enviar por email para comex@far.fiocruz.br , ao menos 2 (dois) dias úteis antes do embarque, a comercial invoice, packing list, folhas técnicas e/ou outro documento solicitado pelo controle técnico/qualidade, IPPC certificado e o espelho do HAWB se for o caso.

O IMPORTADOR deve aprovar todos os documentos ANTES DO EMBARQUE. Caso necessário alguma alteração ou revisão nos documentos, o documento revisado deve ser enviado antes do embarque ao IMPORTADOR. Somente após a aprovação o embarque será autorizado.

O jogo de documentos referente a carga e ao embarque, devem ser assinados pelo EXPORTADOR E/OU AGENTE e enviados juntos com a carga em via original.

PARA EMBARQUES PARCIAIS NÓS DEVEMOS SER PREVIAMENTE NOTIFICADOS PARA AUTORIZAÇÃO.

Você deve fornecer informações completas do seu agente de cargas no Rio de Janeiro, Brasil assim que puder. Nós precisamos entrar em contato com eles para coletarmos os

documentos e assim fazer a liberação da carga.

Toda carga, perecível ou de qualquer natureza, deve ser entregue ao seu (ou ao nosso) agente de cargas com instruções claras e por escrito.

Além disso, deve ser notificado 24hs antes sobre quaisquer assuntos específicos, especialmente sobre temperaturas e forma de embalagem e transporte.

Qualquer temperatura específica para embarque e armazenagem deve ser informada na comercial invoice, packing list ou nota de entrega. Caso não seja informado, nós iremos considerar como sendo “ temperatura ambiente”/ sem temperatura controlada.

O embarque e ou entrega ao agente (nosso ou seu) somente será aprovado pelo IMPORTADOR/COMPRADOR após checagem de todos os documentos necessários.

Se o IMPORTADOR/COMPRADOR solicitar quaisquer revisões o EXPORTADOR/VENDEDOR deve adequar o documento ANTES de liberar a carga para embarque ou de liberar para o transportador.

Farmanguinhos possui 5 (cinco) dias corridos livre de armazenagem no armazém do aeroporto do Rio de Janeiro (após a carga chegar em GIG).

Baseado nisto, por favor note:

Nós solicitamos que todas as cargas cheguem em AIRJ/GIG (Aeroporto do Rio de Janeiro) somente aos Domingos ou Segundas. Assim, nós não perderemos o tempo desta isenção.

Essa recomendação é para o seu transportador ou para o nosso.

Caso este prazo termine por problemas causados por algum erro cometido pelo exportador ou pelo seu transportador, nós iremos deduzir o custo desta armazenagem do pagamento.

Caso isso ocorra nesta ordem, antes de efetuarmos a dedução, nós iremos enviar email informando o valor que será deduzido e o comprovante de pagamento desta taxa extra.

CLÁUSULA SEXTA - “ A EMBALAGEM ”

Todas as informações essenciais deverão vir escritas no lado de fora das embalagens.

A embalagem externa deverá possuir os devidos símbolos internacionais para o manuseio da carga. (como por exemplo: frágil, mova com cuidado, este lado para cima, limite de empilhamento, mantenha seco, etc)

De acordo com as instruções do MAPA – Ministério da Agricultura (Instrução MAPA n. 32/2015), nós gentilmente informamos aos senhores que pallets de madeira do/para o Brasil (importação ou exportação) devem ter o carimbo IPPC (Convenção Internacional de Proteção às Plantas)

O não cumprimento da solicitação acima poderá causar atrasos na entrega dos seus embarques às autoridades brasileiras e poderá haver algumas taxas.

Por favor observe a Instrução MPOG n.01/2010 sobre sustentabilidade:

“ artigo 5: As agências e entidades da Administração Pública Federal direta, independente e fundações, em suas compras pode requerer os seguintes critérios de sustentabilidade como segue:

III- as mercadorias devem preferencialmente serem embaladas em containers individuais, tendo o seu menor volume possível, utilizar materiais recicláveis a fim de assumir o máximo de proteção durante o transporte e armazenagem”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a FIOCRUZ pagará à **CONTRATADA** a importância de CHF 20.491,70o qual corresponde aproximadamente a R\$ 114.787,62, à conta da dotação orçamentária consignada na fonte de recurso 1210100000

CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia do produto se dará conforme o disposto em Proforma Invoice

CLÁUSULA NONA – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento integral ou parcial dos bens no prazo e quantidades descritas na Proforma Invoice

O Local e a forma de entrega serão aquelas determinadas na Quarta Cláusula deste documento

CLÁUSULA DÉCIMA– “ANÁLISE DE QUALIDADE E CONTROLE TÉCNICO”

A análise/teste de qualidade e técnica caso necessário será realizada pelo o IMPORTADOR/COMPRADOR dentro do prazo de 30 dias úteis. Um e-mail será enviado ao EXPORTADOR/VENDEDOR informando-o sobre o resultado.

Caso o material seja reprovado pelo IMPORTADOR/COMPRADOR, o EXPORTADOR/VENDEDOR será notificado e será o responsável por enviar um novo produto/novo lote ao IMPORTADOR/COMPRADOR. Este embarque será necessariamente coberto pelos termos CIP (Seguro e Frete pagos) até o Rio de Janeiro, RJ- Brasil (aéreo).

O custo da reprovação do material/ carga, serão deduzidos quando o IMPORTADOR/COMPRADOR efetuar a transferência. Este custo será informado por email ao EXPORTADOR/VENDEDOR antes do pagamento.

O material/carga rejeitado será exportado diretamente ao EXPORTADOR/VENDEDOR e os custos serão pagos pelo EXPORTADOR/VENDEDOR ou serão deduzidos no pagamento.

Somente com a aprovação o IMPORTADOR/COMPRADOR fará o pagamento desta compra ao beneficiário.

Se o IMPORTADOR/COMPRADOR não informar ao EXPORTADOR/VENDEDOR sobre os resultados durante 30 (trinta)

dias úteis após o recebimento da mercadoria, o IMPORTADOR/COMPRADOR fará o pagamento sem os resultados da análise.

Quando a análise técnica e/ou qualidade não for necessária, o pagamento será realizado de acordo com os termos de pagamento negociado entre importador e exportador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e inspecionada por servidor, especialmente designado por **FARMANGUINHOS** serão:

a) Tomar nota em seus próprios registros de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, definindo todas as medidas necessárias para se normalizar as falhas ou defeitos observados.

b) Verificar e checar o objeto contratado em até 90 dias.

c) Recusar-se a aceitar o objeto contratado em descumprimento com as especificações, exigindo da **CONTRATADA/EXPORTADOR** medidas para executar novamente e/ou corrigir, à custa dela, as falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DE FARMANGUINHOS

FARMANGUINHOS se obriga por meio deste a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Proposta Comercial (Proforma Invoice) e neste contrato

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos.

c) Comunicar à **CONTRATADA / EXPORTADOR** , por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Efetuar o pagamento do objeto contratado, de acordo com as condições estabelecidas na Proforma Invoicee neste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / EXPORTADOR

Além do disposto na Proposta Comercial e neste contrato/ordem de compra , a **CONTRATADA/EXPORTADOR** se obriga por meio deste a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta Comercial, acompanhado da respectiva Invoice e demais documentos de embarque pertinentes;

b) Reparar, corrigir, ou substituir, em 30 dias às suas próprias custas, no total ou em parte, O objeto deste Contrato, em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

c) Quando do envio do material, deverão ser entregues ao agente de carga os seguintes documentos carimbados e assinados: fatura comercial, packinglist, certificado de análise, Certificado de segurança, declaração de produto perigoso, certificado de fumigação nos casos de caixa e/ou palete de madeira (quando necessário);

d) Antes da expedição do material uma cópia da fatura comercial e packinglist deverão ser encaminhados a Far-Manguinhos para que o embarque seja previamente autorizado;

e)Realizar previamente o comunicado de embarque para que seja providenciado o seguro de carga quando esta responsabilidade for do importador como informado em INCOTERMS negociado previamente

f)Realizar previamente o seguro da carga quando essa responsabilidade for da CONTRATADA/EXPORTADOR como informado em INCOTERMS negociado previamente

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

A CONTRATADA/ EXPORTADOR deve liberar ou entregar a carga sem e livre de direitos e ou de reclamações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– RESCISÃO E/OU REDUÇÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

a) amigável, por acordo/autorização em comum entre as partes

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA/EXPORTADOR** o direito à prévia ampla defesa.

A redução do quantitativo caso seja necessária, deverá ser previamente informada as partes no prazo mínimo de 90 dias antes do término da vigência deste documento e/ou do último embarque.
A redução poderá chegar em até 25%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EMENTAS, ADITIVOS OU EXTENSÕES

Pode ser alterado, aumentado ou prorrogado com o consentimento de ambas as partes envolvidas neste contrato.

Deve ser por escrito expresso e fundamentado

Estas alterações, acréscimos ou prorrogações podem ser feitas após autorização de ambas as partes apenas durante o período de vigência informada na segunda cláusula deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada

Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE mediante recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA/EXPORTADOR:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais serão conduzidas a partir da aceitação por ambas as partes e deverão ser consideradas como ementas

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Qualquer controvérsia ou conflito entre as PARTES decorrente ou relacionado a este contrato que não seja resolvido amigavelmente será submetido à arbitragem a pedido de qualquer das Partes. Cada Parte nomeará um árbitro e ambos nomearão conjuntamente um terceiro que será "O PRESIDENTE". A sentença arbitral será a decisão final da disputa.

Caso o EXPORTADOR/VENDEDOR, IMPORTADOR/COMPRADOR e/ou ambos falhar no cumprimento de alguma das obrigações e deveres desta ordem, a compra/venda pode ser cancelada. Se ambas as partes reconsiderar a quebra dos termos do contrato / não conformidades, a ordem de compra permanecerá válida até que uma das partes rescinda ou término do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA ANTITERRORISMO

A CONTRATADA/ EXPORTADOR certifica que não é uma pessoa física ou jurídica constante na Lista estabelecida e mantida pelo Comitê do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

A CONTRATADA/ EXPORTADOR envidará os melhores esforços para assegurar que nenhum pagamento feito por FARMANGUINHOS nos termos deste contrato beneficie diretamente ou indiretamente, indivíduos ou empresas/entidades associadas ao crime e/ou terrorismo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR

Força maior significa guerra, emergência no país, acidentes, incêndios, furacões/terremotos, tsunamis, enchentes, greves ou quaisquer outros problemas que impeçam o cumprimento do contrato.

A parte atingida deve informar assim que possível a segunda parte sobre o problema e informar uma nova data de entrega e/ou embarque podendo ser diferente

Anexos:

PROFORMA INVOICE

Em fé do que, os representantes devidamente autorizados vêm por aqui assinar o presente contrato, nos locais e nas datas indicadas a seguir

Instituto de Tecnologia em
Farmacos - Farmanguinhos

METTLER TOLEDO AG

THE **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, a public entity created and maintained by the Federal Government, in the form of Law nº 5,019/66 and Decree nº 66,624 Authority and linked to the Ministry of Health, “ex vi” of Law nº 7,596/87 and of Decree nº 8932/1996, headquartered at Av. Brasil nº 4,365, Manguinhos, in this 33.781.055/0001-35, hereinafter referred to simply as **FIOCRUZ**, through the **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS – FARMANGUINHOS**, CNPJ 3 its Diretor **Jorge Souza Mendonça**, SIAPE nº 1213338, located at Av. Comandante Guaranys, 447 – Jacarepaguá, in this city, in the use of the powers conferred by company **Mettler Toledo AG.**, located at European Logistics Hub ImLangacher 44 CH-8606 Greifensee, Switzerland, hereinafter referred to as **CONTRACTED PARTY**, contract have mutually agreed and accepted by the force of this instrument in compliance with the following clauses:

Goal of this Contract / Purchase Order

The purpose of the present contract is to establish the basis pursuant for/to FARMANGUINHOS and for/to METTLER TOLEDO AG on this specific purchase order.

FIRST CLAUSE– MAIN PURPOSE

The purpose of this contract/ Purchase Order is to acquire review, PARTS AND PIECES - CONSUMABLES, according to the specifications and quantitative information.

FIRST SUBCLAUSE- DESCRIPTION OF GOODS

Proforma n°: BR-2023-LAB-00059672 Date: 03/07/2023	Representative in Brazil Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda. Av. Tamboré, 418 – Tamboré - 06460-000 – Barueri – SP – Brasil Tel. +55 11 4166-7400 Fax: +55 11 4166-7401
General description of goods PARTS AND PIECES - CONSUMABLES,	Last date of Shipment: Up to 45 DAYS FROM PO
NCM to be mentioned at the shipment documents 9027.90.99 4016.93.00 3824.99.79 8112.99.00 7907.00.90	Import License – Validity WILL BE INFORMED
Payment terms: AT SIGHT – CASH AGAINST DOCUMENTS	Number of Letter of Credit: not applied

SECOND CLAUSE –VALIDITY

This Contract/ Purchase Order will be effective for 80 DAYS as from the date of last signing. The contract can be extended for successive periods, as long as the

In cases of extension, the other clauses of the contract will be maintained and the maintenance of its economic-financial balance will be ensured, provided that it does not exceed the term established in Article 8.666/1993

I- alteration of the project or specifications, by the Administration;

II - supervenience of an exceptional or unpredictable fact, contrary to desire of the parties, which essentially changes the conditions of performance of the contract;

III - interruption of the execution of the contract or reduction of work rate in order and in the interest of the Administration;

IV - increases quantities initially provided on this contract, within the limits permitted by Law;

V - impediment to the execution of the contract due to the fact or act of a third party recognized by the Administration in a document that is contemporary to its execution;

VI - omission or delay of measures by the Administration, including estimated payments that directly result in impediment or delay in the execution of the contract.

THIRD CLAUSE – PRICE AND PAYMENT

FARMANGUINHOS will pay the total amount of CHF 20.491,70 observing the following conditions:

Payment Terms: AT SIGHT – CASH AGAINST DOCUMENTS

INCOTERMS: FCA- FREE CARRIER

a) Presentation, by the CONTRACTOR/EXPORTER, of the commercial invoice, which will give rise to payment in accordance with the conditions provided in the contract;

b) Any difference between quantity and values of Proforma Invoice and Purchase Order, Will valid the information in the Purchase Order

c) The payment will be done by FARMANGUINHOS

d) The payment will be done through Exchange of Contract. The exchange variation will be informed by Brazilian 's Federal Bank at the time/day of payment.

e) The responsible bank in Brazil for to remit the swift text to the foreign bank is BANK OF BRAZIL. The same occurs when the payments is through letter of credit. As faster as the IMPORTER receive the swift text through the their bank, the person in charge of buy, will send by an email a copy directly to the EXPORTER. The original of this document will be send and the foreign bank can confirm the receipt to the EXPORTER/VENDOR directly.

f) The total amount will be send directly to the beneficiary account bank that will be inform at commercial invoice.

The EXPORTER/VENDOR is the responsible to inform the bank details at commercial invoice.

The EXPORTER'S BANK will be noticed as an official form (through swift text) until 2 (two) working days.

g) In the case of parceled delivery, the payment will correspond to the quantity actually delivered and included in the commercial invoice.

h) Upon payment, in the situations where applicable, the tax withholding provided for in the applicable Brazilian's legislation will be made.

FOURTH CLAUSE: "THE SHIPMENT/ DELIVERY TO"

The present document has as clause of shipment/delivery the rules of INCOTERMS 2020, FCA- FREE CARRIER

According to this term, the EXPORTER/VENDOR SHALL be responsible to do : cargo, packing, internal transport at origin, release the cargo at airport of departure

According to this term, the IMPORTER/ BUYER will be responsible to do: international freight and insurance, clearance customs, internal handling in Brazil, pay a

The Loading port or airport will be :any airport in Switzerland

The Discharge port or airport always will be: RIO DE JANEIRO, BRAZIL

FOR PARTIAL SHIPMENT WE MUST BE PREVIOUSLY ADVISED FOR AUTHORIZATION

FIFTH CLAUSE – "SHIPMENT'S DOCUMENTS"

Commercial Invoice signed and stamped with all details as previous negotiated

Packing List signed and stamped with dimension , gross weight, net weight, quantity of volumes, batch number, manufacture date and expiry date, shelf date, :

Certificate of Analysis, Veterinary Certificate, IPPC Certificate, Master Safe Declaration, Shipper Declaration for Dangerous Good and any other quality/technic

Before shipment, if this responsibility will be the EXPORTER/VENDOR or a forwarder, must send the draft of AWB (Air Way Bill) or BL (Bill of Lading) for check

If the method of payment is letter of credit, the EXPORTER/VENDOR must to check all terms and documents required on this document.

If the bank informs us any discrepancy regarding it, we will accept the discrepancy. But the cost will charge directly to the exporter/vendor.

We kindly request you to declare the NCM number (custom tariff code) and Far-manguinhos' CNPJ number 33.781.055/0049-80 in all document that the EXP

This is a Brazilian' customs demand and must be complied. Otherwise, we will not be able to release the goods from customhouse.

Please do not insert any documents inside of the box or equivalent packing once material will be only opened in Brazil.

Our PO number must appear in all shipment documents.

Commercial Invoice must be according with the negotiated and accepted Profoma Invoice.

In the Commercial Invoice you must discriminate the freight and insurance value if fixed. (depends on INCOTERMS choose/previous negotiated)

If the International Freight is an exporter's responsibility, in the HAWB or B/L on the "Notify to" field you must insert:

SETOR DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / ROBERTO PEDRO (comex@far.fiocruz.br)– Tel: 55 21 3348 5243.

The EXPORTER must to release by an e-mail to comex@far.fiocruz.br, the at least 2 (two) working days before the shipment, the Commercial Invoice, Packi

IPPC Certificated and draft of HAWB if fixed.

The IMPORTER shall approve all documents BEFORE SHIPMENT. If needs any change or review on these documents, the reviewed document shall be sent

The set of documents regarding the cargo and shipment, must to be signed by the EXPORTER AND/OR FORWARDER and sent with the cargo in an original w

FOR PARTIAL SHIPMENT WE MUST BE PREVIOUSLY ADVISED FOR AUTHORIZATION.

You shall provide complete data of your freight forwarder contact in Rio de Janeiro, Brazil as soon as you can. We shall be in touch with them for get the set of

All cargo, perishable or whatsoever nature, must be delivered to your (or ours) cargo agent or associates, **with clear and written handling instruction**

temperature and way of packing and transporting.

Any specific temperature of shipment/storage shall be inform on the commercial invoice, packing list or delivery note. If it will not be informed, we will consider :

The shipment and/or release to the forwarder (yours or ours), only be approval by the IMPOTER/BUYER after check all documents required.

If the IMPORTER/BUYER requests any review the EXPORTER/VENDOR must to adequate the document BEFORE release the cargo for shipment or

Farmanguinhos enjoys of 5 (five) currency days of free time in AIRJ Warehouse (after the cargo landing in GIG) . Based on it, please note:

We request that all cargos arrive in AIRJ/GIG (Rio de Janeiro's airport) just on Sundays or Mondays. On this way, we do not lose any time of this exer

If this deadline expires because problems caused by any mistake made by the exporter and/or his forwarder, we will reduce the cost of this storage on the pay

If it happen on this order, before we deduce the cost, we will send an email informing the value that will be deduced and the extract of payment regarding this €

SIXTH CLAUSE– " THE PACKING"

All goods information should be write at the outside of the packages

The external of packages should have the international symbols for cargo handling (such as: *fragile, handle with care, this side to the top, stacking limitation, k*

As per instructions of **MAPA- Ministry of Agriculture**, (instruction MAPA No. 32/2015), we kindly inform you that all the wooden pallets to/from Brazil (import :

The non-compliance of the above requirement could cause delays in the delivery of your shipments and Brazilian authorities will charge some fees.

Please observe our Instruction MPOG n° 01/2010 regarding sustainability:

"Article 5: The agencies and entities of the Federal Public Administration direct, independent and foundation, when purchasing goods, may require the following

III - the goods should preferably be packed in individual suitable containers, having the smallest volume possible, use recycled materials, in order to ensure ma

SEVENTH CLAUSE – THE BUDGETARY ENDOWMENT

For the execution of the object of this contract, FIOCRUZ will pay to the **CONTRACTOR** the total amount of CHF 20.491,70 or correspond approximately to R\$ 1

EIGHTH CLAUSE – PRODUCT WARRANTY

The product warranty will be in accordance with Proforma Invoice

NIGHTH CLAUSE– OBJECT EXECUTION MODEL

Full or Partial supply of goods within the term and quantities described in Proforma Invoice

The Place and delivery method will be those determined on Fourth Clause of this document

TENTH CALUSE- "ANALYSIS OF QUALITY AND TECHNICAL CONTROL"

The analysis/tests of quality and technical if necessary will be done by IMPORTER/BUYER up to 30 working days.

An email will be send to the EXPORTER/VENDOR informing the results.

If the cargo will rejected by IMPORTER/BUYER, the EXPORTER/VENDOR will be noticed and will be the responsible to send a new product/batch to the IMP

Janeiro, RJ- Brazil (by air)

The cost of this reject material/cargo, will be deduced when the IMPORTER/BUYER do the remittance. This cost will be inform by an e-mail to the EXPORTER

The rejected cargo/material will be exported directly to the EXPORTER/VENDOR and all cost with it will be paid by EXPORTER/VENDOR or will be deduced c

Just with an approval, the IMPORTER/BUYER will pay to the beneficiary of this purchase.

If the IMPORTER/BUYER won't inform the EXPORTER/VENDOR about the result of tests during 30 (thirty) working days after receive the cargo, the IMPORT

When an analysis technical and/or quality won't be necessary, the payment will be done in accordance with payment terms negotiated between Importer and E

ELEVENTH CLAUSE – INSPECTION

The execution of this Contract will be monitored and inspected by the server, specially developed for FARMANGUINHOS will be:

a) Take note of all your unique records as occurrences of performance of the contract, defining all measures necessary to normalize as flaws or defects observ

b) Check and check the contracted object within up to 90 days

c) Refuse to accept the contracted object in non-compliance with the specifications, demanding from the CONTRACTOR/EXPORTER measures to perform ag

TWELFTH CLAUSE – OBLIGATIONS OF FARMANGUINHOS

FARMANGUINHOS undertakes hereby to:

a) Receive the object within the term and conditions established on Proforma Invoice and into this contract

b) Thoroughly check, within the established term, the conformity of the goods received.

c) Communicate to the CONTRACTOR/ EXPORTER , in writing, about imperfections, flaws or irregularities found in the object provided, so that it can be repla

d) Make the payment of the contracted object, according to the conditions established on Proforma Invoice and on this contract.

TRIRDTEENTH CLAUSE – CONTRACTOR'S / EXPORTER'S OBLIGATIONS

Beyond of Proforma Invoice and on this contract/ Purchase Orderthe **CONTRACTOR/EXPORTER** undertakes hereby to:

a) Carry out the delivery of the object in perfect condition, in according to specifications, deadline and location contained in Commercial proposalaccompanied

b) Repair, correct, or replace, in 30 days at your own expense, in whole or in part, The object of this Agreement, in which there are defects, defects or inaccura

c) **When sending the material, the following stamped and signed documents must be delivered to the cargo agent: commercial invoice, packing list cases of box and/or wooden pallet(when necessary)**

d) **Before shipping the material, a copy of the commercial invoice and packing list must be sent to Far-Manguinhos so that the shipment is previous**

e) **Make the shipment notice in advance so that cargo insurance is provided when it will be an IMPORTER'S responsibility in accordance with the INI**

c) f) **Make the cargo insurance when it is a CONTRACTOR'S / EXPORTER'S responsibly in accordance with the INCOTERMS previously negotiated.**

FOURTHTEEN CLAUSE– SUBCONTRACTING

Subcontracting the object will not be allowed.

FIFTEENTHCLAUSE- RESPONSABILITY TO THIRD PARTY

The CONTRACTOR/EXPORTER must to release or delivery the cargo without and free of rights and or claims by a third part/company.

CLAUSE SIXTEENTH– RESCISSION AND/ OR REDUCTION

The rescission of the contract may be:

a) in a friendly manner, by common agreement/authorization between the parties

The cases of contractual termination will be formally motivated, ensuring the CONTRACTOR/EXPORTER the right to a previous broad defense

The reduction of the quantity, if necessary, must be previously informed to the parties within a minimum period of 90 days before the end of the term of this doc
The reduction can reach up to 25%.

SEVENTEENTH CLAUSE- AMMENDMENTS, INCREASE OR EXTENTIONS

It may be amended, increases or extensions within consent of both parties involved on this contract.

It must to be by express written and reasoned

This amended, increases or extensions can be done after authorized of both parties just during the period of valid informed on the second clause of this contra

EIGHTEENTH CLAUSE – RECEIPT

The goods will be PROVISELY received by the person responsible for monitoring and inspecting the contract, for the purpose of later verification of its complia

The goods may be rejected, in whole or in part, when not in accordance with in the proposal, and must be replaced within 30 (thirty) days, counting from the co

The goods will be DEFINITELY received upon to provisional receipt, after checking the quality and quantity of the material

NINETEENTH CLAUSE – SEALS

The CONTRACTOR/EXPORTER is prohibited from:

a) Guarantee or use this Contract Term for any financial transaction

TWENTIETH CLAUSE - CHANGES

Any contractual changes will rule under the convenience of both partiesand must to be considered as an amendment

TWENTIETH ONE CLAUSE - OMITTED CASES

Any dispute, conflict between the PARTIES arising out of or relating to this contract that is not settled amicably shall be submitted to arbitration at the requeste
third party who shall be "THE CHAIRPERSON" The arbitral award shall be the final adjudication of the dispute.

If the EXPORTER/VENDOR, IMPORTER/BUYER and/or both fail to comply with any of the obligations and duties of this order, the purchase / sale can be can
valid until either party is triggered or the contract ends.

TWENTIETH TWOCLAUSE: ANTITERRORISM

The CONTRACTOR / EXPORTER hereby certifies that is not an individual or legal person on the List established and maintained by the United Nations Security Council.

The CONTRACTOR / EXPORTER will use the best efforts to ensure that no payments made by FARMANGUINHOS under this contract will be used to directly or indirectly finance terrorism.

TWENTIETH THREE CLAUSE- FORCE MAJEURE

Force Majeure means war, emergency in the country, accident, fires, hurricanes, tsunamis, flood, strike or any other matter that affects any part of this purchase. The affected part must inform as soon as possible the second part and inform a new delivery time and/or shipment. Can be different the date of shipment information.

Enclosed:
PROFORMA INVOICE

IN Witness whereof, the duly authorized representatives hereby affix their signatures of this present contract, in the places and on the dates indicated on below

Instituto de Tecnologia em
Farmacos - Farmanguinhos

METTLER TOLEDO AG

DocuSign Envelope ID: 6EE3FC7D-86E4-42CD-85AF-A474B58143AC

METTLER TOLEDO

Mettler-Toledo GmbH

European Logistics Hub
Im Langacher 44
CH-8606 Greifensee, Switzerland
Phone +41-1-944 22 11
Fax +41-1-944 30 70

Contato : Micheline Macedo
E-mail : micheline.macedo@mt.com
Telefone:

Número da Cotação : BR-2023-LAB-00059672
Data Emissão : 03.07.2023
Data Validade : 01.09.2023
Número da Oportunidade : OPP0338092

PROFORMA INVOICE

Informações do Cliente

Nome : FUND. OSWALDO CRUZ
Endereço: AV. COMANDANTE GUARANY, 447,, JACAREPAGUA
Cidade : RIO DE JANEIRO

Nome Contato : Caroline Assafin Zille de Menezes
Telefone : 21 3348-5302
E-mail : caroline.menezes@fiocruz.br

Estado : RJ
CEP : 22775-610
CNPJ : 33.781.055/0049-80
IE : 77832149

Informações Adicionais

Cond.Pagto. : À vista - CAD (Sujeito análise de crédito)
Prazo de Entrega : 45 dias após a confirmação do pedido
Obs. :

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
------	--------	--------------------	------	-----------------	-------	----------	---------

Descrição:PADRÃO DE TESTES ZINCO

ZINCO METALICO

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
20	51119701	9027.90.99	3.00	0.040 kg	CHF	308,70	926,1

Descrição:PADRÃO ALUMÍNIO PARA TGA

PADRÃO DE ALUMINIO PARA TGA

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
30	119442	8112.99.00	3.00	0.030 kg	CHF	310,10	930,3

Descrição:PADRÃO DE TESTES INDIO

PADRÃO DE INDIO METALICO, MARCA IMPAG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -
PILULAS DE INDIO 99,999% - RASTREAVEIS NIST

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
40	51140816	3824.99.79	3.00	0.040 kg	CHF	462,95	1.388,8

Descrição:PADRÃO OURO

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
50	51119999	9027.90.99	1.00	0.080 kg	CHF	3.629,10	3.629,1

Descrição:SENSOR FRS5 DSC1

Desempenho surpreendente

Resolução excelente

A resolução excelente permite ao usuário separar eventos bem próximos.

Robustez surpreendente

A superfície de cerâmica protege o sensor contra contaminação.

Disposição dos 56 termopares



Página: 1

DocuSign Envelope ID: 6EE3FC7D-86E4-42CD-85AF-A474B58143AC

METTLER TOLEDO

Mettler-Toledo GmbH

European Logistics Hub

Im Langacher 44

CH-8606 Greifensee, Switzerland

Phone +41-1-944 22 11

Fax +41-1-944 30 70

Contato : Micheline Macedo

E-mail : micheline.macedo@mt.com

Telefone:

Número da Cotação : BR-2023-LAB-00059672

Data Emissão : 03.07.2023

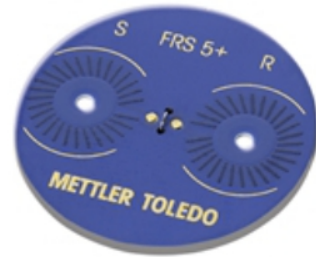
Data Validade : 01.09.2023

Número da Oportunidade : OPP0338092

PROFORMA INVOICE

A disposição em formato de estrela exclusiva dos 56 termopares AuPd garante

A disposição em formato de espiral exclusiva dos 30 termopares aqui a garante
linhas base planas.
www.mt.com/dscResolução TAWN: 0,12
Sensibilidade TAWN: 11,9
Tempo de Sinal: 1,8 s



Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
60	51119547	9027.90.99	1.00	0.010 kg	CHF	266,05	266,05

Descrição:SENSOR PT100 DO FORNO DSC82X

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
70	51191802	4016.93.00	5.00	0.001 kg	CHF	4,10	20,50

Descrição:O'RING PARA TGA

O'RING PARA TGA

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
80	51142078	9027.90.99	2.00	0.080 kg	CHF	3.437,80	6.875,60

Descrição:SENSOR DSC LF / HT HSS2 TGA/DSC

SENSOR DSC LF / HT, MARCA METTLER TOLEDO, MODELO DSC HSS2,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SENSOR PARA MEDIDA DE FLUXO DE CALOR
NOS EQUIPAMENTO DE TGA/DSC 1 LF E TGA/DSC 1 HT - MATERIAL DA
SUPERFÍCIE: CERAMICA - NUMERO DE TERMOPARES TIPO R: 6
-CONSTANTE DE TEMPO DE SINAL A 900 .C: 14 S - SENSIBILIDADE: 0,1 MW -
RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,00003 K

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
90	119138	9027.90.99	1.00	0.040 kg	CHF	1.605,75	1.605,75

Descrição:TAMPA DSC820/821E

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
100	119285	9027.90.99	1.00	1.000 kg	CHF	203,60	203,60

Descrição:COBERTURA DE ISOLAMENTO

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
110	51143725	9027.90.99	1.00	0.100 kg	CHF	984,45	984,45

Página: 2

DocuSign Envelope ID: 6EE3FC7D-86E4-42CD-85AF-A474B58143AC

METTLER TOLEDO

Mettler-Toledo GmbH

European Logistics Hub
Im Langacher 44
CH-8606 Greifensee, Switzerland
Phone +41-1-944 22 11
Fax +41-1-944 30 70

Contato : Micheline Macedo
E-mail : micheline.macedo@mt.com
Telefone:

Número da Cotação : BR-2023-LAB-00059672
Data Emissão : 03.07.2023
Data Validade : 01.09.2023
Número da Oportunidade : OPP0338092

PROFORMA INVOICE

Descrição:GRIPPER UNIVERSAL

HASTE METALICA DO SISTEMA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DO EQUIPAMENTO DSC. NOTA: - PARA ESTE ITEM DEVERA SER SOLICITADA A INSTALAÇÃO PELO SERVICO DA METTLER TOLEDO - SOLICITAR ORCAMENTO.

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
120	51190289	9027.90.99	1.00	0.020 kg	CHF	11,60	11,60

Descrição:MOLA PARA TAMPA AUTOMÁTICA DO FORNO

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
130	51142736	9027.90.99	1.00	0.050 kg	CHF	254,80	254,80

Descrição:DISCO REFLETOR CELULA CERAMICA

DISCO REFLETOR CELULA CERAMICA

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
140	30245988	9031.90.90	4.00	2.500 kg	CHF	533,90	2.135,60

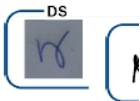
Descrição:Tubulação de Gás LF/HT cpl

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	VI. Unit	VI. Tot
150	30280522	9027.90.99	1.00	2.500 kg	CHF	153,30	153,30

Descrição:ADITIVO INIBIDOR DE CORROSÃO ECO

ADITIVO INIBIDOR DE CORROSÃO ECO

TOTAL EX-WORKS	CHF	20.311,70
FCA (Free Carrier) – Disponível no transportador	CHF	180,00
VALOR FCA TOTAL	CHF	20.491,70
PESO LÍQUIDO TOTAL ESTIMADO	KG	6.521
PESO BRUTO TOTAL ESTIMADO	KG	7.222



Comentários Adicionais

Página: 3

DocuSign Envelope ID: 6EE3FC7D-86E4-42CD-85AF-A474B58143AC

METTLER TOLEDO

Mettler-Toledo GmbH
European Logistics Hub
Im Langacher 44
CH-8606 Greifensee, Switzerland
Phone +41-1-944 22 11
Fax +41-1-944 30 70

Contato : Micheline Macedo
E-mail : micheline.macedo@mt.com
Telefone:

Número da Cotação : BR-2023-LAB-00059672
Data Emissão : 03.07.2023
Data Validade : 01.08.2023

PROFORMA INVOICE

- 1 – Os pedidos apenas serão processados no fabricante mediante o pedido formal do cliente, dados do agente de carga na origem e comprovação de pagamento (swift em caso de pagamento antecipado, dados bancários para onde a documentação deve ir em caso de pagamento CAD ou carta de crédito).
- 2 – Os dados do cliente constantes na proforma/proposta e pedido de compra serão utilizados para cadastro. Não serão aceitas modificações posteriores. Por favor, conferir Razão Social, CNPJ e endereço completo. Estes dados serão considerados na Invoice, Packing List e conhecimento de embarque.
- 3 – Em caso de produto com Licença de Importação, este é de responsabilidade exclusiva do importador.
- 4 – Conforme regulamento aduaneiro, a classificação fiscal é de responsabilidade exclusiva do importador. A informação na proposta/proforma é apenas uma sugestão.
- 5 – Caso o material fique em nosso estoque por mais de 07 dias corridos após a disponibilização do mesmo para o agente de cargas, poderá haver cobrança de armazenagem.
- 6 – Manuseio de carga especial, paletização, colagem de etiqueta especial, certificados ou outros documentos específicos estão sujeitos a custos adicionais. Por favor, consultar o vendedor antes da emissão do pedido de compra para eventuais revisões na proforma/proposta.

Observações

EMBALAGEM

Caixa de Papelão

PAÍS DE ORIGEM

EUA

PAÍS DE PROCEDÊNCIA

EUA

EXPORTADOR

Mettler-Toledo GmbH

European Logistics Hub

Im Langacher 44

CH-8606 Greifensee, Switzerland

Phone +41-1-944 22 11

Fax +41-1-944 30 70

FABRICANTE

Mettler-Toledo GmbH

European Logistics Hub

Im Langacher 44

CH-8606 Greifensee, Switzerland

Phone +41-1-944 22 11

Fax +41-1-944 30 70

FILIAL NO BRASIL

Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda.

Av. Tamboré, 418 – Tamboré - 06460-000 – Barueri – SP – Brasil

Tel. +55 11 4166-7400

Fax: +55 11 4166-7401



Mettler-Toledo GmbH

European Logistics Hub

Im Langacher 44

CH-8606 Greifensee, Switzerland

Phone +41-1-944 22 11

Fax +41-1-944 30 70

Contato : Micheline Macedo
E-mail : micheline.macedo@mt.com
Telefone:

Número da Cotação : BR-2023-LAB-00059672
Data Emissão : 03.07.2023
Data Validade : 01.09.2023
Número da Oportunidade : OPP0338092

PROFORMA INVOICE

CONDIÇÕES GERAIS

Cond. de Pagamento : À vista - CAD
Incoterms : FCA (Free Carrier) – Disponível no transportador
Garantia: : 12 meses contra defeitos de fabricação

DOMICÍLIO BANCÁRIO DO EXPORTADOR

Mettler-Toledo GmbH

European Logistics Hub
Im Langacher 44
CH-8606 Greifensee, Switzerland
Phone +41-1-944 22 11
Fax +41-1-944 30 70

Credit Suisse, CH-8070, Zürich, Switzerland.
SWIFT : CRESCHZZ80A
IBAN (USD) : CH58 0483 5072 2408 6200 1
USD A/C No. : 4835-722408-62-1
IBAN (CHF) : CH22 0483 5072 2408 6100 0
CHF A/C No. : 4835-722408-61
IBAN (EURO) : CH85 0483 5072 2408 6200 0
EURO A/C No. : 4835-722408-62

DOMICÍLIO BANCÁRIO DA FILIAL

Banco Itaú, agência 1145, conta corrente 13070-2

PRAZO DE EMBARQUE

45 dias após a confirmação do pedido

14-jul-2023

DocuSigned by:
RITA GONCALVES
400A69918DFA4A5...

RITA GONCALVES

Controller

DocuSigned by:
Luiz Antonio Aleixo
8987E17DACD542C...

Luiz Aleixo

Diretor Comercial

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 254434

Nº Processo: 25430.000257/2023-27.
Pregão Nº 52/2022. Contratante: ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO.
Contratado: 18.826.072/0001-58 - LEAL E CASTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para laboratório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2023 a 15/03/2024. Valor Total: R\$ 1.400,00. Data de Assinatura: 27/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 254434

Nº Processo: 25430000273202310. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades dos diversos setores e laboratórios da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 28/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254434-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Critério de Julgamento: menor preço por item Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário Qualquer divergência entre as especificações constantes no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá as especificações descritas neste último. Indicação de marca Midea Carrier para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6..

JULIANA E COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIASGnet - 27/09/2023) 254434-25201-2023NE000264

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 254501

Nº Processo: 25420000146202330. Objeto: Aquisição de Medicamento Veterinário - Grupo 4: Vacinas (canino, equino, felino, ovino e teste de diagnóstico).. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 28/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Brasil, Manguinhos - Ictb, [Www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254501-5-00024-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As empresas interessadas em participar ao incluir sua proposta no sistema COMPRASNET, deverão considerar e cotar conforme as especificações, a unidade medida e as quantidades do ANEXO III do edital..

ROBERTO ALVES DE ANDRADE
Pregoeiro Ictb

(SIASGnet - 27/09/2023) 254501-25201-2023NE000045

INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254474

Número do Contrato: 27/2018.
Nº Processo: 25792.000076/2018-24.
Pregão. Nº 12/2018. Contratante: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE. Contratado: 26.605.545/0001-15 - SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 6 (seis) meses, a partir de 23/11/2023 com término previsto para 23/05/2024 ou a qualquer tempo em decorrência do resultado do novo certame licitatório cujo processo sei esta cadastrado sob o nº 25792.000220/2023-90 e a inclusão de cláusula referente à rescisão antecipada.. Vigência: 23/11/2023 a 23/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.747,00. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00020/2023 publicado no D.O de 2023-09-21, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024. . Leia-se: Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Onde se lê: Assinatura: 20/09/2023. . Leia-se: Assinatura: 19/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2023 - UASG 254492

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 25029.100108/2019-22.
Pregão. Nº 10/2019. Contratante: INST.NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS. Contratado: 12.524.938/0001-90 - BIOCAMPO 2000 COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço de manutenção das cabines de segurança biológica do Instituto Nacional de Infectologia/INI. Vigência: 02/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.243,22. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2023 - UASG 254492

Número do Contrato: 39/2021.
Nº Processo: 25029.000221/2021-23.
Pregão. Nº 28/2021. Contratante: INST.NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS. Contratado: 06.063.313/0001-75 - ARQUIVO CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses da prestação de serviço de guarda, conservação, organização, gestão de documentos, eliminação, consulta, arquivamento e desarquivamento, transferência e transporte do acervo de prontuários inativos e óbitos dos pacientes e dos documentos de uso não corrente do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/INI. Vigência: 16/09/2023 a 16/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 77.799,96. Data de Assinatura: 14/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/09/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanque criogênico, cilindros de ar comprimido medicinal, cilindros de oxigênio e central de reserva de ar comprimido medicinal e oxigênio. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 28/09/2023 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

(SIDECE - 27/09/2023) 254492-36201-2023NE000201

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/09/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando aquisição de material laboratorial Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 28/09/2023 das 08h00 às 13h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

(SIDECE - 27/09/2023) 254492-36201-2023NE000201

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023-INI

A Autoridade Competente no uso das atribuições que confere a Portaria de n.º 1.980 de 01/08/2017, declara como vencedores do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2023, a seguinte empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no item 01, no valor total de R\$ R\$ 232.650,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE R\$ 232.650,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 254492

Nº Processo: 25029000296202376. Objeto: Aquisição de material hospitalar (G2). Total de Itens Licitados: 68. Edital: 28/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254492-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

(SIASGnet - 26/09/2023) 254492-36201-2023NE000201

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 254463

Nº Processo: 25030.001315/2022-61.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: INSTITUTO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/09/2023 a 18/11/2023. Valor Total: R\$ 42.684,00. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000756/2023-97.
Inexigibilidade Nº 18/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS.
Contratado: EX2548226 - METTLER TOLEDO AG. Objeto: Aquisição de partes e peças - consumíveis.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25.- Caput . Vigência: 26/09/2023 à 15/12/2023. Valor Total: R\$ 114.787,62. Data de Assinatura: 26/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 254446

Número do Contrato: 66/2022.
Nº Processo: 25387.000519/2022-45.
Inexigibilidade. Nº 33/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 44.734.671/0001-51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 270 (duzentos e setenta) dias, e acréscimo quantitativo do objeto, no importe aproximado de 41,38% (quarenta e um vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 22/08/2023 à 18/05/2024. Fundamento legal: Art. 57, §1º, incisos IV, da Lei nº 8.666/93. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.016.009,00. Data de Assinatura: 22/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.002064/2023-93.
Dispensa Nº 212/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 33.069.212/0008-50 - MERCK S/A. Objeto: Aquisição de vermelho fenol.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 26/09/2023 a 04/01/2024. Valor Total: R\$ 11.451,00. Data de Assinatura: 26/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

